LEI N.º 5.729, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.419, 24 DE DEZEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI N.º 4.814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000 E ALTERADA PELA LEI N.º 5.198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005, DISPONDO VALDINÉIA TORQUIM DA SILVA COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 01 DA QUADRA 695

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.419, 24 de dezembro de 1992, alterada pela Lei n.º 4.814, de 16 de outubro DE 2000 e alterada pela Lei n.º 5.198, de 21 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

QUADRA	***LOTE***	***BENEFICIARIO***	***AREA (M²)***	***VALOR (R$)***
695	*01*	*Valdineia Torquim da Silva*	*246,71*	*2.563,77*

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 09 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES